



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 – CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.761/2023

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE
LUTA CONTRA A GORDOFOBIA" NO
MUNICÍPIO DO MAURITI (CE).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte de autoria do Eminentíssimo Vereador Roberto Simão da Silva – PT:

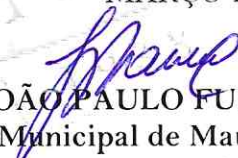
Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Luta contra a Gordofobia", a ser celebrado no dia 10 de setembro de cada ano, no município de Mauriti (CE).

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se "gordofobia" o preconceito, a repulsa ou a discriminação social, política e econômica praticados contra a pessoa gorda.

Art. 3º O Dia Municipal de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauriti (CE).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 17 DE
MARÇO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE